



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 38, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

**(\*) REPUBLICADA EM 19 DE JUNHO DE 2015**

**(\*\*) REPUBLICADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

Submeter à aprovação do Conselho Superior a Criação e a extinção de curso técnico no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo oito do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e a obtenção de parecer favorável após análise da Secretaria do CEPE,

Resolve:

Aprovar, *ad referendum*, a criação do seguinte curso Técnico Subsequente em Administração, com 800horas, a ser ofertado no turno Noturno, e com oferta anual de 80 vagas, no Campus Gaspar.

Extinguir, *ad referendum*, o curso Técnico Concomitante em Administração, com 960h, a ser ofertado nos períodos vespertino e noturno (alternadamente), e com oferta anual de 80 vagas, **em substituição** a criação do curso técnico subsequente acima citado.

(\*) O Campus Gaspar solicita a reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso – PPC do Técnico Subsequente em Administração em relação aos seguintes pontos:

- a) Carga horária total do curso: Ampliação da carga horária total do curso, em conformidade com a resolução NO. 1/2015 CNE/CEB, de 800 horas para 1000 horas.
- b) Carga horária de todas as unidades curriculares e percentuais de atividades realizadas a distância:

### **1º. Semestre**

- Administração de Pessoas – de 60 horas para 75 horas
- Administração de Serviços e da Qualidade - de 80 horas para 100 horas
- Comunicação Empresarial – de 40 horas para 50 horas
- Fundamentos da Administração - de 60 horas para 75 horas
- Informática aplicada – de 40 horas para 50 horas
- Introdução à metodologia científica – de 40 horas para 50 horas
- Matemática Aplicada à Administração – de 80 horas para 100 horas

### **2º. Semestre**

- Administração da Produção e Logística - de 80 horas para 100 horas
- Administração Financeira - de 80 horas para 100 horas
- Administração Mercadológica - de 60 horas para 75 horas
- Empresa e Sustentabilidade – de 40 horas para 50 horas
- Formação Empreendedora e Inovação - de 60 horas para 75 horas
- Projeto Integrador - de 80 horas para 100 horas

- a) A adequação do PPC às normas do Regulamento Didático Pedagógico (RDP) do IFSC no que se refere: Avaliação da aprendizagem, recuperação paralela, matrícula inicial, rematrícula, matrícula em componente curricular isolado, matrícula especial em componente curricular, trancamento de matrícula, cancelamento de matrícula, aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores e Validação de disciplinas.

Florianópolis, 19 de junho de 2015.

**DANIELA DE CARVALHO CARRELAS**  
Presidente do CEPE do IFSC



## (\*\*) ANEXO I

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE na reunião do dia 27 de outubro de 2016, o Presidente do CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral, autoriza as seguintes alterações no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Gaspar:

### ITENS ALTERADOS:

1. Carga-horária das unidades curriculares Administração de Pessoas, Comunicação Empresarial, Fundamentos da Administração, Informática Aplicada, Introdução à Metodologia Científica, Matemática Aplicada à Administração, Administração Mercadológica, Empresa e Sustentabilidade, Formação Empreendedora e Inovação e Projeto Integrador.

### JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES:

1. Abaixo as unidades curriculares que necessitam sofrer alteração de carga-horária para se adequarem às normativas e as unidades que permaneceram com sua quantidade de horas inalterada:

#### 1º Semestre

Administração de Pessoas – de 75 horas para 100 horas.

Administração de Serviços e da Qualidade - **permanece com 100 horas (20% a distância).**

Comunicação Empresarial – de 50 horas para 60 horas.

Fundamentos da Administração - de 75 horas para 60 horas.

Informática Aplicada – de 50 horas para 40 horas.

Introdução à Metodologia Científica – de 50 horas para 60 horas.

Matemática Aplicada à Administração – de 100 horas para 80 horas.

#### 2º Semestre

Administração da Produção e Logística - **permanece com 100 horas (20% a distância).**

Administração Financeira - **permanece com 100 horas (20% a distância).**

Administração Mercadológica - de 75 horas para 100 horas.

Empresa e Sustentabilidade – de 50 horas para 60 horas.



Formação Empreendedora e Inovação - de 75 horas para 60 horas.

Projeto Integrador - de 100 horas para 80 horas.

Readequação da carga horária dos componentes curriculares para múltiplo de 20h, com o intuito de respeitar o § 6º, do Art. 10 do RDP, a qual define que para todos os cursos técnicos e de graduação a carga horária mínima de um componente curricular será de uma hora por semana, totalizando 20 horas semestrais. É importante anotar que não haverá modificações nas ementas das unidades curriculares, tendo em vista o fato de essas já atenderem às demandas do curso e nem serão feitas alterações de fundo na estrutura curricular. Também a readequação da quantidade de horas das disciplinas citadas para múltiplo de 20 não alterou a totalidade de horas previstas do curso (1000 horas). Todavia, a ampliação de carga-horária de algumas disciplinas e a diminuição da carga horária de outras foi realizada a partir de reunião realizada com os docentes da área de Gestão e Negócios do campus Gaspar, sendo, portanto de consenso a presente modificação. O aumento ou diminuição do número de horas das disciplinas foi pensado para propiciar um maior ou menor aprofundamento na abordagem das bases tecnológicas dessas mesmas unidades, potencializando o processo de ensino e aprendizagem e a construção de habilidades e competências na área de Gestão e Negócios. Ainda, a ampliação de carga-horária não provocará aumento na carga-horária presencial do curso, nem no número de semestres em que o curso se organiza, sendo totalmente dedicada a atividades mediadas a distância, com possibilidade de utilização da através da Plataforma Moodle, a qual atualmente já é utilizada pelos professores no apoio às atividades de sala de aula. Para tanto é também relevante lembrar que o Câmpus já possui NEAD implantado e que o Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC prevê a possibilidade de que até 20% da carga-horária de cursos técnicos ofertados na modalidade presencial sejam ofertados à distância, o que constitui, acreditamos, importante estratégia de permanência e êxito. Outra possibilidade de efetivação dessa carga-horária a distância, é a realização de visitas técnicas.

Florianópolis, 23 de Novembro de 2016

**LUIZ OTÁVIO CABRAL**  
Presidente do CEPE do IFSC